



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Maria Evangelista Correia		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Evangelista Correia, de Orós, autoriza a educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015227-0	PARECER Nº 0915/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria Barbosa Clemente de Araújo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Evangelista Correia, mediante processo Nº 01015227-0, solicita deste Conselho o credenciamento à aprovação da educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Retrata o presente processo, pelas fotografias e pela documentação que o compõe, uma escola de bom tamanho, com oito salas de aula, amplas, com espaço para circulação e lazer dos alunos, satisfatoriamente equipada, com corpo técnico e docente habilitado na forma da Lei. Diretora com nível superior, formada em pedagogia e secretária com registro Nº 2585, na pessoa de Alzira Vieira de Oliveira.

Em todos os aspectos analisados a escola demonstra atender às prélicas legais.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável a que o Conselho Pleno conceda à Escola de Ensino Fundamental Maria Evangelista Correia, o seu credenciamento com aprovação da educação infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0915/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0915/2002
SPU	Nº	01015227-0
APROVADO	EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC